

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0109.001/2025
ARPS Nº 005/2025-SEMUS



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 242.496,93 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 7 de outubro de 2025
FINAL: 7 de outubro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Andréia Vieira dos Santos Alves. CPF nº 045.xxx.xxx-06



DADOS DO CONTRATADO

G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ nº 04.528.673/0001-70
R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71, PARQUE PIAUI I, TIMON, MARANHÃO
grdistribuidoraatual@gmail.com, (99) 3118-8269,
GILBERTO ROCHA DE ABREU, CPF nº 306.xxx.xxx-20

PREÂMBULO

Aos 7 de outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

GILBERTO
ROCHA DE
ABREU:306054
74320

[illegible]

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 242.496,93 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACICLOVIR 200MG CX/200 CPR	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	COMPRIMIDOS	620,00	R\$ 0,27	R\$ 167,40
4	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERM 10G CX/100	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGAS	69,00	R\$ 3,10	R\$ 213,90
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO ENTERIC COATEC 100MG 30CPR (ASPIRINA PREVENT)	BAYER/BAYER AG - KAISER WILHELM ALLEE	COMPRIMIDOS	430,00	R\$ 0,09	R\$ 38,70
10	ACIDO FOLICO 5MG 500CPR	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	COMPRIMIDOS	5.160,00	R\$ 0,06	R\$ 309,60
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG 8CPR	EMS/EMS S/A	COMPRIMIDOS	97,00	R\$ 0,48	R\$ 46,56
15	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT 100ML(G) CX/60	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FRASCO	620,00	R\$ 4,55	R\$ 2.821,00
21	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5MG/20MG CX/30 CAP (PRESS PLUS)	BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	62,00	R\$ 5,44	R\$ 337,28
23	ANLODIPINO 5MG 500CPR	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	4.128,00	R\$ 0,05	R\$ 206,40
25	ATENOLOL 25MG 600CPR	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	4.128,00	R\$ 0,04	R\$ 165,12
27	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	310,00	R\$ 13,99	R\$ 4.336,90
37	CAPTAPRIL 50MG CX/300CPR	GLOBO/LABORATORIO GLOBO S.A	COMPRIMIDOS	6.278,00	R\$ 0,13	R\$ 816,14
44	CETOCONAZOL 200MG 450CPR	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	1.858,00	R\$ 0,67	R\$ 1.244,86
45	CETOCONAZOL CREME 30G CX/100	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	TUBO	413,00	R\$ 6,44	R\$ 2.659,72
50	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300CPR	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2.477,00	R\$ 0,35	R\$ 866,95
53	COMPLEXO B 500DRAG	BELFAR/BELFAR LTDA	COMPRIMIDOS	5.160,00	R\$ 0,13	R\$ 670,80

55	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML CX/50	FARMACE/FAR MACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FRASCO	310,00	R\$ 3,59	R\$ 1.112,90
62	DIGOXINA 0,25MG 500CPR	PHARLAB/PHAR LAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMID OS	1.032,00	R\$ 0,41	R\$ 423,12
68	ENALAPRIL 10MG 500CPR	BELFAR/BELFAR LTDA	COMPRIMID OS	5.332,00	R\$ 0,07	R\$ 373,24
70	ENALAPRIL 5MG 30CPR	BELFAR/BELFAR LTDA	COMPRIMID OS	2.580,00	R\$ 0,05	R\$ 129,00
71	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX/ 6SER SC/IV	MYLAN/GLAND PHARMA LIMITED - None - ÍNDIA	Caixa	3,00	R\$ 34,37	R\$ 103,11
72	ERITROMICINA 500MG 480CPR (G)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMID OS	929,00	R\$ 2,53	R\$ 2.350,37
75	ESPIRONOLACTONA 100MG 500CPR	E.M.S/EMS S/A	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 1,07	R\$ 1.325,73
76	FLUCONAZOL 150MG 200CPR (G)	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CÁPSULAS	2.477,00	R\$ 0,82	R\$ 2.031,14
77	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI (OSTEONUTRI) CX/60 CPR	SANOFI MEDLEY/MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Caixa	2,00	R\$ 1,94	R\$ 3,88
80	GLICAZIDA 30 MG CX 30 CPR	TORRENT/TORRENT PHARMACEUTICALS LIMITED	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 0,39	R\$ 483,21
81	GLICAZIDA 60 MG CX 30 CPR	E.M.S/EMS S/A	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 0,83	R\$ 1.028,37
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML CX/60	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Frasco	496,00	R\$ 3,58	R\$ 1.775,68
90	IODETO DE POTASSIO 100ML CX C/50 FR (XAROPE SANTO ANTONIO)	BELFAR/BELFAR LTDA	UNIDADE	207,00	R\$ 4,05	R\$ 838,35
91	IPRATROPIO 0,25MG FR 20ML (ATROVENT) CX/200	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Frasco	207,00	R\$ 3,45	R\$ 714,15
94	ISOXSUPRIMA 10MG CPR (INIBINA) CX/20	APSEN/APSEN FARMACEUTICA S/A	COMPRIMID OS	35,00	R\$ 8,02	R\$ 280,70
95	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG 30CPR C1 (PROLOPA HBS)	ACHE/ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO S S.A	COMPRIMID OS	258,00	R\$ 2,56	R\$ 660,48
96	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG 50CPR (CARBIDOL)	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	COMPRIMID OS	258,00	R\$ 8,86	R\$ 2.285,88

133	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 200ML (DERSANI) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CX/12	NUTRIEX/NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	FRASCO	25,00	R\$ 12,16	R\$ 304,00
139	PARACETAMOL 500MG 500CPR	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	6.192,00	R\$ 0,10	R\$ 619,20
141	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	ADV FARMA/ADV FARMA LTDA	COMPRIMIDOS	241,00	R\$ 2,52	R\$ 607,32
142	PERMETRINA 1% FR 60ML	NATIVITA/NATIVITA IND. COM. LTDA	UNIDADE	31,00	R\$ 7,38	R\$ 228,78
143	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA SUSP OTOL FR 10ML (OTOSPORIN)	FARMOQUIMICA/FARMOQUIMICA S A	FRASCO	5,00	R\$ 34,24	R\$ 171,20
145	POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS (MATERNAL) 30CPR	PFIZER/PFIZER CANADÁ	COMPRIMIDOS	310,00	R\$ 1,79	R\$ 554,90
146	PREDNISONA 20MG 20CPR	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	2.064,00	R\$ 0,80	R\$ 1.651,20
147	PREDNISONA 5MG 20CPR	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	2.064,00	R\$ 0,17	R\$ 350,88
148	PROMETAZINA 25MG 200CPR (FENERGAN)	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	4.128,00	R\$ 0,30	R\$ 1.238,40
151	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 30CPR (TREZOR - ROSUCOR - CRESTOR)	TORRENT/TORRENT PHARMACEUTICALS LIMITED	UNIDADE	124,00	R\$ 0,30	R\$ 37,20
152	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES SUSP. PED. FLAC 5ML (FLORAX) CX/1COM FLACONETES	INFANINFAN / INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CAIXA	8,00	R\$ 8,54	R\$ 68,32
153	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES SUSP. ADT. FLAC 5ML (FLORAX) CX/COM 5 FLACONETES	INFANINFAN / INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	16,00	R\$ 8,54	R\$ 136,64
154	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PCT. (PRATI-SAL) SORO REIDRATANTE	BELFAR/BELFAR LTDA	PACOTE	1.204,00	R\$ 2,06	R\$ 2.480,24
157	SILDENAFILA 25MG 4CPR REV.(G)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	42,00	R\$ 1,99	R\$ 83,58

**GILBERTO
ABREU:306054
74320**

[illegible]

165	SULFATO FERROSO 40MG 500CPR	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMID OS	6.020,00	R\$ 0,10	R\$ 602,00
167	SUPOSITORIO DE GLICERINA INF. C/06	BRASTERAPICA/ BRASTERAPICA PHARMACEUTI CA LTDA	CÁPSULAS	62,00	R\$ 1,71	R\$ 106,02
168	TETRACICLINA 500MG 80CAPS	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMID OS	331,00	R\$ 0,81	R\$ 268,11
169	TIMOLOL + BRIMONIDINA SOL OFTAL FR 5ML (COMBIGAN)	ALLERGAN/ALLE RGAN PRODUTOS FARMACÊUTICO S LTDA	FRASCO	6,00	R\$ 59,97	R\$ 359,82
170	UMIDITA LOCAO HIDRATANTE 120ML	LIBBS/LIBBS FARMACÊUTICA	FRASCO	11,00	R\$ 70,56	R\$ 776,16
172	VALSARTANA 320MG 30CPR (G) (DIOVAN)	GERMED/EMS S/A	COMPRIMID OS	258,00	R\$ 6,96	R\$ 1.795,68
173	VARFARINA SODICA 2,5MG 30CPR (MAREVAN)	FARMOQUIMIC A/ FARMOQUÍMIC A S/A	COMPRIMID OS	258,00	R\$ 0,39	R\$ 100,62
174	VARFARINA SODICA 5MG 30CPR (MAREVAN)	UNIÃO QUÍMICA/ UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMID OS	258,00	R\$ 0,99	R\$ 255,42
Valor Total do Lote					R\$ 73.520,26	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
176	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN)	ZYDUS/HYPOFA RMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	215,00	R\$ 5,53	R\$ 1.188,95
177	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (ÁGUA DESTILADA)	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	3.612,00	R\$ 0,79	R\$ 2.853,48
179	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE/FAR MACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	542,00	R\$ 6,61	R\$ 3.582,62
180	AMICACINA 500MG AMP 2ML(G)	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	86,00	R\$ 5,91	R\$ 508,26
181	AMINOFILINA 240MG AMP 10 ML	HIPOLABOR/HIP OLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	207,00	R\$ 6,32	R\$ 1.308,24

182	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML (150MG/3ML)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	138,00	R\$ 5,46	R\$ 753,48
184	AMPICILINA SODICA 500MG INJETÁVEL FRASCO DILUIDO	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	104,00	R\$ 3,65	R\$ 379,60
185	ATROPINA 0,25MG INJ AMP 1ML	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	362,00	R\$ 1,24	R\$ 448,88
190	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP 10ML	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	104,00	R\$ 1,79	R\$ 186,16
191	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	AMPOLAS	104,00	R\$ 1,19	R\$ 123,76
193	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (NEOCAÍNA C/VASO)	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	18,00	R\$ 20,95	R\$ 377,10
194	BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA 4ML (NEOCAÍNA + GLICOSE) (HIPERBÁRICA)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	258,00	R\$ 12,88	R\$ 3.323,04
197	CEFALOTINA 1,0G	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	AMPOLAS	620,00	R\$ 7,34	R\$ 4.550,80
203	CEFTRIAXONA 1,0G IV	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	AMPOLAS	826,00	R\$ 5,80	R\$ 4.790,80
205	CETOPROFENO 100MG IM AMP 2ML (PROFENID)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	413,00	R\$ 5,01	R\$ 2.069,13
209	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	241,00	R\$ 0,38	R\$ 91,58
211	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	U.QUÍMICA/UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	241,00	R\$ 4,88	R\$ 1.176,08
213	DECONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLAS	207,00	R\$ 7,06	R\$ 1.461,42

215	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	430,00	R\$ 0,92	R\$ 395,60
217	DIAZEPAM 10MG AMPOLA 2 ML	SANTISA/SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	344,00	R\$ 2,20	R\$ 756,80
221	DOPAMINA 5MG/ML	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	104,00	R\$ 7,79	R\$ 810,16
222	DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE) SOL INJ 10 ML	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	AMPOLAS	413,00	R\$ 8,12	R\$ 3.353,56
223	ENOXAPARINA (VERSA) 40MG/0,4ML CAIXA C/ 6SER SC/IV	MYLAN/VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	CAIXA	3,00	R\$ 17,29	R\$ 51,87
225	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML (ETILEFRIL, EFORTIL)	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	190,00	R\$ 1,95	R\$ 370,50
226	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLAS	207,00	R\$ 8,86	R\$ 1.834,02
227	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	104,00	R\$ 3,88	R\$ 403,52
229	FLEET ENEMA (MONOBÁSICO + DIBÁSICO) SOLUÇÃO RETAL	NATULAB/NATULAB LABORATORIO S.A	FRASCO	104,00	R\$ 11,52	R\$ 1.198,08
235	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML (GLUCONATO DE CALCIO)	HALEX ISTAR/ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	69,00	R\$ 2,69	R\$ 185,61
238	HALOPERIDOL 5 MG/ML	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	258,00	R\$ 2,77	R\$ 714,66
239	HEPARINA SODICA 5.000UI 5ML (LIQUEMINE)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	52,00	R\$ 23,99	R\$ 1.247,48
240	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML (NEPRESSOL)	CRISTALIA/CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	AMPOLAS	344,00	R\$ 10,19	R\$ 3.505,36



		FARMACÊUTICO S LTDA				
249	[COTA RESERVADA ME/EPP] - INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML (INSUNORM) REGULAR	ASPEN/ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	35,00	R\$ 312,77	R\$ 10.946,95
250	ISOSSORBIDA 10MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL (CORONAR) (MONOCORDIL)	BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	86,00	R\$ 3,12	R\$ 268,32
251	KOLLAGENASE 0,6 U/G 30G	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	UNIDADE	104,00	R\$ 20,63	R\$ 2.145,52
253	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G 30G	PHARLAB/PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	UNIDADE	207,00	R\$ 10,84	R\$ 2.243,88
254	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO)	HYPOFARMA/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	86,00	R\$ 11,43	R\$ 982,98
255	LIDOCAINA 2% S/V AMP 20ML (G)	HYPOFARMA/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	172,00	R\$ 8,28	R\$ 1.424,16
256	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML AMP CAIXA C/ 01 AMPOLA	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CAIXA	9,00	R\$ 14,78	R\$ 133,02
258	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML	PFIZER/PFIZER MANUFACTURING BELGIUM-BÉLGICA	FRASCO	413,00	R\$ 5,65	R\$ 2.333,45
262	MIDAZOLAM 15MG/3ML	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	104,00	R\$ 4,87	R\$ 506,48
263	MISOPROSTOL 200 MCG	INFAN/INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDOS	52,00	R\$ 32,93	R\$ 1.712,36
264	MORFINA 0,2 MG/ML AMP 1 ML	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	207,00	R\$ 7,19	R\$ 1.488,33
265	MORFINA 10 MG/ML AMP 1 ML	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	AMPOLAS	430,00	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00

266	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML AMP 4ML (8MG/4ML)	HYPOFARMA/H YPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	69,00	R\$ 3,30	R\$ 227,70
269	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OMEPRAZOL 40MG INJ AMP 10ML + DIL	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA S.A.	FRASCO	1.000,00	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
271	OXACILINA SÓDICA 500MG	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA S.A.	UNIDADE	645,00	R\$ 5,10	R\$ 3.289,50
272	PETIDINA 50 MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA/CRIS TÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	AMPOLAS	207,00	R\$ 7,19	R\$ 1.488,33
274	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G FRASCO AMPOLA	MYLAN/MYLAN LABORATORIES LIMITED-INDIA	FRASCO	350,00	R\$ 22,72	R\$ 7.952,00
276	SACARATO HIDROXIDO DE FERRO EV AMP 5ML (NORIPURUM)	TAKEDA/TAKED A AUSTRIA GMBH-ÁUSTRIA	AMPOLAS	104,00	R\$ 6,51	R\$ 677,04
282	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE/FAR MACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSAS	612,00	R\$ 9,40	R\$ 5.752,80
283	SORO DE GLICOSE 5% 100ML (GLICOSADO)	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	496,00	R\$ 5,30	R\$ 2.628,80
286	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO DE GLICOSE 5% 500ML (GLICOSADO)	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	857,00	R\$ 8,50	R\$ 7.284,50
288	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA (CLORETO DE SÓDIO)	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	1.117,00	R\$ 5,40	R\$ 6.031,80
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (CLORETO DE SÓDIO)	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	1.032,00	R\$ 5,40	R\$ 5.572,80
294	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS/FRE SENIUS KABI BRASIL LTDA	BOLSAS	1.042,00	R\$ 9,00	R\$ 9.378,00
297	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR/ISOFAARM A INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	104,00	R\$ 2,68	R\$ 278,72

303	TRAMADOL 50 MG/ML	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	826,00	R\$ 2,19	R\$ 1.808,94
304	TRAMADOL 100 MG/ML	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	43,00	R\$ 2,60	R\$ 111,80
306	VANCOMICINA 500MG FRASCO 10ML DIL	BLAU/BLAU FARMACEUTICA S.A	AMPOLAS	69,00	R\$ 28,02	R\$ 1.933,38
Valor Total do Lote					R\$ 135.087,16	

Lote 03							
Item	Descrição		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
307	ÁCIDO VALPROICO 250MG 25CPR C1 (VALPROATO DE SODIO) (EPILENIL) (DEPAKENE)		BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMID OS	310,00	R\$ 0,99	R\$ 306,90
308	ÁCIDO VALPROICO 250MG XPE 100ML C1 (G) (VALPROATO DE SODIO) (DEPAKENE) (50MG/ML 5ML)		HIPOLABOR/HIP OLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	52,00	R\$ 8,87	R\$ 461,24
310	ALPRAZOLAN 0,5MG 30CPR (G) B1		GERMED/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	310,00	R\$ 0,05	R\$ 15,50
311	ALPRAZOLAN 1,0MG 30CPR B1(G)		GERMED/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	620,00	R\$ 0,05	R\$ 31,00
312	AMITRIPTILINA 25MG 200CPR C1 (AMYTRIL)		E.M.S/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	895,00	R\$ 0,08	R\$ 71,60
313	AMITRIPTILINA 75MG 200CPR C1 (AMYTRIL)		E.M.S/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	465,00	R\$ 0,19	R\$ 88,35
314	BIPERIDENO 2MG CX/75CPR C1 (CINETOL) (AKINETON)		U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMID OS	929,00	R\$ 0,52	R\$ 483,08
315	BROMAZEPAM 3MG 30CPR(G) B1		E.M.S/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	1.548,00	R\$ 0,09	R\$ 139,32
316	BROMAZEPAM 6MG 30CPR(G) B1		E.M.S/E.M.S S/A	COMPRIMID OS	1.548,00	R\$ 0,11	R\$ 170,28
317	CARBAMAZEPINA 200MG 200CPR C1 (TEGRETOL)		TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMID OS	1.858,00	R\$ 0,25	R\$ 464,50
318	CARBAMAZEPINA 400MG 500CPR C1 (TEGRETOL)		TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMID OS	620,00	R\$ 0,99	R\$ 613,80
319	CARBAMAZEPINA XPE. 2% FR 100ML C1 (TEGRETOL)		U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	155,00	R\$ 6,90	R\$ 1.069,50
320	CARBONATO DE LITIO 300MG 500CPR C1 (CARBOLITIUM)		HIPOLABOR/HIP OLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 0,37	R\$ 458,43
321	CLONAZEPAN (RIVOTRIL)	0,5MG 480CPR B1	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMID OS	496,00	R\$ 0,08	R\$ 39,68
322	CLONAZEPAN (RIVOTRIL)	2,0MG 480CPR B1	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMID OS	3.096,00	R\$ 0,10	R\$ 309,60

324	CLORPROMAZINA 100MG 200CPR C1 (AMPLICITIL) (LONGACTIL)	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	1.858,00	R\$ 0,50	R\$ 929,00
325	CLORPROMAZINA 25MG 200CPR C1 (AMPLICITIL) (LONGACTIL)	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	1.239,00	R\$ 0,50	R\$ 619,50
326	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20ML C1 (AMPLICITIL) (LONGACTIL)	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	FRASCO	104,00	R\$ 11,95	R\$ 1.242,80
327	DIAZEPAM 5MG 1000CPR B1 (VALIUM)	LEGRAND/E.M.S S/A	COMPRIMIDOS	1.720,00	R\$ 0,09	R\$ 154,80
328	DIAZEPAM 10MG 1000CPR B1 (VALIUM)	PHARLAB/PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	COMPRIMIDOS	2.580,00	R\$ 0,27	R\$ 696,60
329	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG 30 CPR (DEPAKOTE)	ZYDUS/ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED - INDIA	COMPRIMIDOS	929,00	R\$ 0,76	R\$ 706,04
330	ESCITALOPRAM 10 MG 30CPR C1 (ESC)	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	4.644,00	R\$ 0,98	R\$ 4.551,12
331	ESCITALOPRAM 20 MG 30CPR C1 (ESC)	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	2.322,00	R\$ 0,99	R\$ 2.298,78
332	FENITOINA 100MG 100CPR C1 (HIDANTAL)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	3.096,00	R\$ 0,08	R\$ 247,68
333	FENOBARBITAL 100MG 200CPR B1 (GARDENAL)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	4.128,00	R\$ 0,31	R\$ 1.279,68
334	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML B1 (GARDENAL)	U.QUIMICA/UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	52,00	R\$ 7,88	R\$ 409,76
335	FLUOXETINA 20MG 500CPR (G) C1 (FLUXENE)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	1.548,00	R\$ 0,06	R\$ 92,88
336	HALOPERIDOL 1MG 200CPR C1 (HALDOL)	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	1.032,00	R\$ 0,26	R\$ 268,32
337	HALOPERIDOL 2% GOTAS FR 20ML C1 (HALDOL)	U.QUIMICA/UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	16,00	R\$ 6,57	R\$ 105,12
339	LEVOMEPRIMAZINA 25MG 200CPR C1 (LEVOZINE) (NEOZINE)	CRISTALIA/CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	1.032,00	R\$ 0,82	R\$ 846,24

		LABORATÓRIOS S.A				
357	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML C1 (RESPIDON)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	104,00	R\$ 24,07	R\$ 2.503,28
358	RISPERIDONA 2MG 30CPR C1 (RESPIDON)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMID OS	1.548,00	R\$ 0,19	R\$ 294,12
359	RISPERIDONA 3MG 30CPR C1 (RESPIDON)	GEOLAB/GEOLA B INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMID OS	1.548,00	R\$ 0,27	R\$ 417,96
361	SERTRALINA 100MG 14CPR(G) C1 (ASSERT)	GEOLAB/GEOLA B INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 1,01	R\$ 1.251,39
362	TOPIRAMATO 25MG 60CPR C1 (AMATO) (VIDMAX)	E.M.S/E.M.S A/A	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 0,79	R\$ 978,81
363	TOPIRAMATO 50MG 60CPR (G) C1 (AMATO) (VIDMAX) (SIGMAX)	E.M.S/E.M.S A/A	COMPRIMID OS	1.239,00	R\$ 1,02	R\$ 1.263,78
364	TRAMADOL 50MG 500CPR (G) A2 (TRAMAL)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMID OS	1.032,00	R\$ 2,03	R\$ 2.094,96
Valor Total do Lote					R\$ 33.889,51	
Valor Total					R\$ 242.496,93	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/10/2025 e encerramento em 07/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Fls. n° 5129
Abil
Rubrica

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0056 2024 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENCAO BASICA -PAB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 302 0056 2031 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 302 0056 2053 0000 MANUTENCAO E FUNCINAMENTO DA SAUDE -SAMU

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

GILBERTO
ROCHA DE
ABREU:306054
74320

documento distribuito per GILBERTO ROCHA
 01/07/2003 16:43:57
 NO CHIR, GILBERTO ROCHA, DUMINIAZ, DUMINIAZ
 Cumprando de Ricardo Falcão da Silva -
 JFS, GILBERTO ROCHA, DUMINIAZ, DUMINIAZ
 Cumprando de Ricardo Falcão da Silva -
 DUMINIAZ, DUMINIAZ, DUMINIAZ, DUMINIAZ
 01/07/2003 16:43:57
 Rocha, Gilberto e o seu documento
 01/07/2003 16:43:57
 Data: 2003 07 07 16:43:57
 01/07/2003 16:43:57

India

Fls. n.º 5132
Q. Q. Q.
Rubrica

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,





Dom Pedro – MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Andréia Vieira dos Santos Alves

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA CONTRATADA

GILBERTO ROCHA
DE
ABREU:30605474320

Assinado digitalmente por GILBERTO ROCHA DE
ABREU:30605474320
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=06714827000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU=Não identificável
CN=GILBERTO ROCHA DE ABREU:30605474320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.07 16:38:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
CNPJ nº 04.528.673/0001-70
GILBERTO ROCHA DE ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 – SEMUS

CONTRATO Nº 219/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, inscrita no CNPJ nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.496,93(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 214/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 014/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO/MA/SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.256,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para os **serviços de confecção de carimbos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f7fcab4da0ed3113f31e0f5494ce3df4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 014/2025; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.256,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para os **serviços de confecção de carimbos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 78cf3e18deace9e0b6000f57c9ff155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 216/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0210.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO/MA/SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.298,32 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e2d90f979d8a0ca9a2ea57e4a5907583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 217/2025 - SEMAS; decorrente do Processo

Administrativo nº 2025.0210.001/2025 - SEMAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: : N GONCALVES DE SOUSA, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.517,10 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos); OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ea986300579c587b63ac73608dcf01f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 218/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0210.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE: : Fundo Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.096,76 (dezoito mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 34b0b9088bbf5c47e5594d0926727195

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 219/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, inscrita no CNPJ nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.496,93(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ed26b730624d54342b8fe01e03776939

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB/PREFEITO

Contrato nº 219-SEMUS/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade executora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0109.001/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Data de assinatura:** 07/10/2025 **Vigência:** de 07/10/2025 a 07/10/2026

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000242/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000007/2025

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 242.496,93

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.528.673/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 219-SEMUS	16/10/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PORTARIA-SEMUS Nº 207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

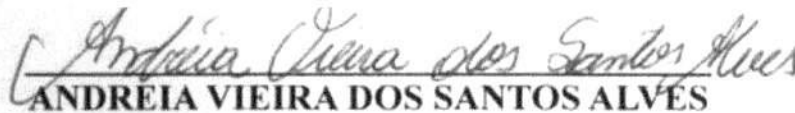
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 219/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0109.001/2025-SEMUS** e **Pregão Eletrônico nº 004/2025-CPL/DP** e **ARPS nº 005/2025-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **07/10/2025 a 07/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

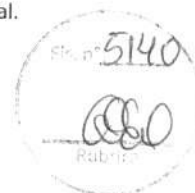
**Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025**

previstas nesta lei constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, conforme o artigo 315 do Código Penal.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dom Pedro (MA), 13 de Outubro 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito de Dom Pedro (MA)



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 544e53f7fd24a2806127a084e2175dff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 220/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0328.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: R. DA S. FREITAS, CNPJ nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.953,48 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f10f1f4d441733c78aaeb1b6dfcfbee3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 221/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0328.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: R. DA S. FREITAS, CNPJ nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.664,36 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa no **fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral** para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 42ca3d6837d607781a4fe2b05f9675cd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 222/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0328.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº, 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: R. DA S. FREITAS, CNPJ nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.048,48 (vinte e sete mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa no **fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral** para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 00fb32f51ab7d1dade9440b7268e8c19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 223/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0207.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: R. DA S. FREITAS, CNPJ nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.850,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios** para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d2d1bdd2ce9bd95699dbc24ea1d13474

PORTARIA-SEMUS Nº 207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025/SEMUS, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 219/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0109.001/2025-SEMUS** e

Pregão Eletrônico nº 004/2025-CPL/DP e ARPS nº 005/2025-SEMUS, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f931608e78c53eabe2d53706ff563f7c

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0818.002/2025 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0818.002/2025 - SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação do cantor de renome nacional (Rey Vaqueiro) para a comemoração do aniversário de 73 (setenta e três) anos da cidade de Dom Pedro (MA)**, em favor da empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 21.488.092/0001-70**, pelo valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 74, inc. II e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 13 de outubro 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 71b07ef465df5e1027bf7b6ff92b95ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, comunica aos interessados e participantes da **DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2025** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: **T & E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.730.377/0001-13**, no valor global de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais);**

H DA CRUZ SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.380.057/0001-24**, no valor global de **R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais);**

Estreito - Maranhão, 02 de outubro de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA;**

Fornecedores: **T & E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.730.377/0001-13**, no valor global de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais);**

H DA CRUZ SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.380.057/0001-24**, no valor global de **R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais);**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 02 de outubro de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8f074151273d78bb150a60d9694bbf96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2025. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa **H DA CRUZ SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.380.057/0001-24**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias. **O valor global do presente contrato é de R\$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **ORGÃO:** 36 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL; **ELEMENTO:** 06.122.0052.2133 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL; **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte:** RECURSOS PRÓPRIOS; SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representado pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, e pela empresa **H DA CRUZ SANTANA** represada pelo Sr. **HIGOR DA CRUZ SANTANA**. Assinatura do contrato em 03 de outubro de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 257b87136559490056237c6788e50eec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2025. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **T & E COMERCIO**